



PATRIMÔNIO INSURGENTE EM TERRITÓRIO INVISIBILIZADO:

*o caso da Igreja São Daniel Profeta
na favela de Manguinhos*

Éric Alves Gallo¹

Inês El-Jaick Andrade²

-
- 1 Arquiteto e urbanista. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz (PPGPAT/COC/FIOCRUZ). Atua como arquiteto no Serviço de Educação Patrimonial do Departamento de Patrimônio Histórico da Casa de Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz (SEP/DPH/COC/FIOCRUZ). E-mail: eric.gallo@fiocruz.br
 - 2 Arquiteta e urbanista. Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo (USP). É arquiteta do Departamento de Patrimônio Histórico da Casa de Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz desenvolvendo pesquisas sobre história urbana, arquitetura da saúde e interpretação do patrimônio cultural. Atualmente é coordenadora do Núcleo de Estudos de Urbanismo e Arquitetura em Saúde (NUCLEUAS/DPH/COC/FIOCRUZ) e professora do Programa de Pós-Graduação em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz (PPGPAT/COC/FIOCRUZ). E-mail: ines.andrade@fiocruz.br

RESUMO

O artigo discute a luta de uma comunidade pelo reconhecimento dos atributos patrimoniais de uma edificação tombada e inserida em um território periférico e de conflitos urbanos. A Igreja de São Daniel Profeta, localizada no Complexo de Favelas de Manguinhos (Rio de Janeiro, Brasil), é um projeto de Oscar Niemeyer e está tombada a nível estadual desde 1966 e a nível municipal desde 1998. Moradores lutam por sua integridade a fim de manter o culto e as características que a chancelam como patrimônio moderno. O estudo analisa o processo que culminou em seu tombamento, a significação cultural atribuída pela comunidade de fiéis ao bem e o risco de destombamento. Objetiva-se contribuir com experiências territoriais de movimentos de base comunitária, sob a perspectiva do patrimônio cultural, inserido em contexto de vulnerabilidade social.

Palavras-chave: participação social; território; patrimônio cultural; direito à cultura.

ABSTRACT

The article explores the struggle of a community for the recognition of the cultural heritage attributes of a listed building which is inserted in a peripheral territory of urban conflict. The Church of São Daniel Prophet, located in a low-income community in the city of Rio de Janeiro (Brazil) – the Complexo de Manguinhos – is a project with the architectural signature of Oscar Niemeyer and has been listed at the state level since 1966 and at the municipal level since 1998. The community's fight is to preserve its integrity in order to maintain the cult and the characteristics that seal it as a modern heritage. The study analyzes the process that culminated in its recognition as a cultural heritage, the building's cultural significance attributed by the community of believers and the risk of losing its cultural protection. The goal is to contribute with territorial experiences of community-based movements, from the perspective of cultural heritage, inserted in a context of social vulnerability.

Keywords: social participation; territory; cultural heritage; right to culture.

INTRODUÇÃO

Os territórios possuem uma dimensão simbólica, repleta de memórias por parte dos que com elas interagem. Nesse sentido, o “lugar” é percebido, para além dos espaços geográficos, a partir das relações humanas e apropriações dos territórios. Os lugares perpassam, simultaneamente, e em graus diversos, os sentidos materiais, simbólicos e funcionais, sendo esses espaços produtos sociais. (LEFÈBVRE, 2006; NORA, 1993) Portanto, os territórios exercem papel importante na construção das identidades e da cidadania. Sob as análises sociológicas e geográficas e os aspectos políticos, econômicos, ambientais etc., a relação social nos territórios urbanos é marcada por disputas e conflitos. Com ênfase no patrimônio cultural, podem-se analisar diversas relações. Neste estudo será abordado o caso da Igreja de São Daniel Profeta, no Complexo de Favelas de Manguinhos (total de 16 favelas) ao longo de sua existência, considerando diferentes narrativas e sua temporalidade no contexto territorial. A edificação do templo religioso ocorreu no período de fortes investimentos na habitação popular e no aumento das remoções de favelas

conduzidas pelo poder público (1960–1970) na cidade do Rio de Janeiro. Segundo Oliveira (2014), entre as décadas de 1940 e 1960 o principal eixo de ação do estado no território de favelas ocorre pela institucionalização de ações vinculadas ao serviço e assistência social prestada pelo poder público. Tinham um caráter educacional e moralizante, sob o pretexto de prover as classes populares de civilidade. Não menos relevante, essa ação está associada a uma estratégia da igreja católica em ocupar os mesmos territórios na tentativa de apaziguar tensões sociais e promover a paz social.

No Rio de Janeiro, o Serviço de Parques Proletários juntamente com o Serviço de Recuperação de Favelas, a Fundação Leão XIII, a Cruzada São Sebastião e o Serviço Especial de Recuperação das Favelas e Habitações Anti-higiênicas (Serfha) foram instituídos dentro desse quadro ideológico. (OLIVEIRA, 2014) O autor ressalta que a política para as favelas não tinha verba definida e oscilava de acordo com os tempos e as iniciativas do governo federal. Nesse contexto, foi essencial a aliança entre igreja e estado que se estabeleceu entre 1945 e 1964. O mesmo ocorre na instalação dos Centros de Habitação Provisória (CHPs), que se caracterizavam como local temporário de assentamento das famílias desabrigadas pelas remoções empreendidas pelo estado na zona sul da cidade a partir de 1940, enquanto aguardavam o assentamento definitivo nos conjuntos habitacionais. Diversos projetos governamentais e políticas habitacionais impuseram o deslocamento de populações, principalmente da zona sul, para regiões distantes, menos valorizadas, com baixa (ou sem) estrutura urbanística e oferta de empregos, ocasionando posterior retorno para os subúrbios mais próximos ao centro, a exemplo de Mangueiras. Intensificados nas décadas de 1950 e 1960, esses mecanismos políticos, por meio da remoção das favelas, impactaram diretamente a espacialidade urbana, gerando territórios segregados e vulnerabilizados.

A participação da Igreja nas políticas habitacionais propiciou “a cristianização das massas”, onde no lugar da ideia de Estado-nação,

surgem as lideranças carismáticas e no lugar da coerção, a persuasão. Burgos (2006) aponta que ao invés do conflito político, prometia diálogo e a compreensão; ao invés da luta pelo acesso aos bens públicos, o assistencialismo; no lugar da crítica, a resignação; e do intelectual orgânico, a formação de lideranças tradicionais.

A região de Manguinhos, onde a igreja está situada, é originária de um CHP, denominado, originalmente, Parque Proletário São José. Fernandes e Costa (2009, p. 61) ressaltam que “[...] o Parque São José foi construído pela Fundação das Pioneiras Sociais,³ para funcionários da Prefeitura. Este parque apresentava construções em alvenaria, que se aproximavam de um tipo de proposta de caráter mais permanente”. O conjunto era composto de 180 casas ocupadas por servidores da antiga prefeitura, cuja remuneração não ultrapassava um salário mínimo, situado em zona não urbanizada, onde residia numerosa população operária.

O caráter provisório, propagado pelo programa, contrasta a iniciativa conduzida pela Sr.^a Alaísa Resende Sá Freire Alvim⁴ e, posteriormente, pela Sr.^a Elba Carvalho Sette Câmara com a implantação do Programa de Recuperação do Conjunto São José. Foram planejadas diversas ações do estado,⁵ dentre elas a construção da igreja de São Daniel que surge nesse contexto da oferta de “uma vida melhor para os habitantes dos núcleos residenciais do estado”. (UMA, 1960, p. 2). A construção da capela estava em acordo com o Monsenhor Bessa e tinha inteira aprovação do Cardeal Dom Jaime Câmara, que decidiu dar-lhe o nome de São Daniel, o grande profeta, num ato de homenagem ao filho menor do casal Sette Câmara. Representou a primeira

-
- 3 A Fundação das Pioneiras Sociais foi uma instituição assistencial brasileira, criada por iniciativa da ex-primeira-dama, Sarah Kubitschek, reconhecida como instituição de utilidade pública à sociedade civil. As ações voltavam-se, principalmente, às assistências médica e educacional da população pobre.
 - 4 Primeira-dama do Distrito Federal na gestão do prefeito José Joaquim de Sá Freire Alvim.
 - 5 Um posto de gêneros alimentícios da Comissão Federal de Abastecimento e Preços (Cofap), calçamento, iluminação, policiamento, arborização de ruas, uma escola primária e maternal, telefone público, playground, posto médico de pediatria e outras medidas assistencialistas. (O Globo, 3 set. 1960)

igreja dedicada ao “Santo Profeta”, em todo o mundo, “[...] com intuito de começar mais uma devoção a um Santo de Deus, existente já há tantos séculos” (PROGRAMA, 1965, p. 2). Em apenas dois dias após o início da construção já era noticiada que a capela seria transformada em Paróquia, segundo resolução do Cardeal-Arcebispo Dom Jayme Câmara e comunicação feita pelo próprio à Elba Sette Câmara. (MAURO, 1960)

O fato de ser circundada por várias favelas, à época já se faziam analogias à história do Profeta Daniel, com a máxima que a igreja São Daniel ficaria rodeada de leões. Muitos argumentavam que tal obra deveria ter sido realizada em outro local, sem a proximidade da favela. No entanto, Elba Sette Câmara acreditava não haver melhor local para a construção de uma capela tão maravilhosa. Sua localização foi intencional, uma vez que “[...] ficando em um Parque Proletário, os visitantes teriam a oportunidade de ver os verdadeiros problemas do povo carioca, sendo, portanto, mais generosos em suas doações” (A INAUGURAÇÃO, 1960, p. 3), além da possibilidade de atrair a atenção das autoridades e do povo para os problemas das favelas, pois à medida que fossem visitar a obra, forçosamente poderiam sentir de perto os problemas intrínsecos ao entorno. (PARQUE, 1960)

TERRITÓRIOS URBANOS INVISIBILIZADOS E PROCESSOS DE PATRIMONIALIZAÇÃO

A partir da Lei municipal nº 4.383, de 28 de junho de 2006, ficou instituído na cidade do Rio de Janeiro o dia 4 de novembro como sendo o Dia da Favela. O projeto de lei encampou uma reivindicação da Central Única das Favelas (Cufa), com o intuito de celebrar o espaço da favela e seus moradores como produtores e detentores de cultura, de maneira a “materializar uma forma para o resgate da autoestima e da cidadania dessas pessoas que residem nas favelas”. (RIO DE JANEIRO, 2005, p. 2) A iniciativa nasceu de uma necessidade de ressignificação simbólica da palavra favela. Por sua vez, a

data específica associa-se à primeira vez que a expressão foi atribuída. O substantivo teria sido utilizado, em reportagem do Jornal do Brasil no dia 4 de novembro de 1900, pelo chefe de polícia Dr. Enéas Galvão que se referia à existência de vagabundos e criminosos (ALVITO; ZALUAR, 2003), no Morro da Providência, o Morro da Favela.⁶ Até essa data integrar o calendário oficial de celebrações, o reconhecimento da existência desse território cultural na cidade passou por uma longa disputa.

O nascimento da favela no Rio de Janeiro está, assim, associado ao Morro da Providência, no bairro da Gamboa (antigo Livramento) na região central da cidade do Rio de Janeiro. (FREIRE-MEDEIROS, 2006) O fato é que, a denominação “Favela” virou então substantivo associado a um reduto de pobreza e marginalidade, se estendendo aos seus moradores dando uma conotação negativa: “[...] pobreza, desorganização, feiúra, mau gosto ou má educação”. (GOMES, 2003, p. 171) Valladares (2000) associa a campanha do Estado contra o cortiço e seus habitantes, no final do século XIX e início do século XX, na capital com a dirigida contra as favelas: “Somente após a ferrenha campanha contra o cortiço, foi despertado o interesse pela favela, um novo espaço geográfico e social que despontava pouco a pouco como o mais recente território da pobreza”. (VALLADARES, 2000, p. 7) O substantivo, então, vira território, ora ignorado, ora combatido, mas sempre apartado da cidade. Um lugar de pobreza, associada às classes perigosas para a sociedade e para a cidade, bem como representativa de uma patologia social, a qual inclui seus moradores. As favelas sofreram um longo processo de negação de seu lugar de memória e direito à cultura. A mesma invisibilidade do território das favelas pela política urbana também é percebida na legislação sobre o patrimônio cultural no Brasil, desde a década de 1930 até o

-
- 6 O substantivo favela está associado à planta faveleira (*Cnidocolus phyllacanthus*), nome popular do arbusto espinhento de flores brancas nativa da região da caatinga, comum no estado da Bahia. A denominação de Morro da Favela, ao atual Morro da Providência, teria sido dada pelos ex-combatentes da Guerra de Canudos (1896-1897) e os ex-escravizados que passam a ocupar o sítio a partir de 1897.

início do século XXI. Apesar de existirem exemplares tutelados pelas três instâncias de proteção na cidade do Rio de Janeiro, as primeiras experiências de “patrimonialização” da favela por parte do poder público vão de encontro ao interesse econômico, especificamente aos impactos que o mercado turístico tem nas economias. Como afirma Freire-Medeiros (2006, p. 53), foi desde o início da década de 1990 que “[...] a favela carioca saiu das margens da cultura turística para tornar-se uma atração lucrativa para os agentes promotores envolvidos”. Passeios à favela da Rocinha começaram a ocorrer regularmente nesse período. (FREIRE-MEDEIROS, 2010) Esses passeios, mediados por agências de turismo, têm como força motriz o exótico, a pobreza e a violência. Portanto, estão longe de ser uma representação das memórias locais ou como instrumentos de luta pelo direito à moradia digna e à cidade.

A partir do levantamento dos tombamentos de bens patrimoniais edificados em favelas na cidade do Rio de Janeiro, pode-se separar dois grupos representativos das iniciativas de patrimonialização pelos órgãos de tutela federal, estadual ou municipal. O primeiro grupo, o qual a igreja está incluída, é quando o tombamento precede a consolidação e reconhecimento do território como ocupado por comunidades faveladas. São os casos do Oratório do Morro da Providência, (tombado municipal provisório de 1986 e definitivo de 1996), do Museu de Limpeza Urbana⁷ (tombamento federal de 1938) no Complexo do Caju e a Igreja São Daniel Profeta no Complexo de Manguinhos (tombamento estadual em 1966 e municipal em 1998). Esses tombamentos são justificados pelos valores históricos e artísticos das edificações.

No caso da Igreja São Daniel Profeta, o tombamento estadual não é fator determinante para conservação da edificação ou de seu entorno. Problemas estruturais, enchentes e, principalmente, a violência

7
A antiga Casa de Banhos D. João IV, construída em 1817, localizado no Complexo do Caju. Considerada um exemplar da arquitetura do século XIX, a Casa de Banho foi tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Foi transformada em museu em 1996. É o primeiro museu criado dentro de uma favela. Atualmente encontra-se fechado.

urbana, existentes no local, acabaram por contribuir para a descaracterização do templo. Com a falta de manutenção, em um curto período, a igreja já apresentara problemas, agravados ao longo dos anos com o completo abandono por parte dos órgãos públicos, no que tange a incapacidade de atendimento ao disposto constitucional quando obriga o Estado proteger e garantir perenidade e a incolumidade dos seus bens culturais.

O reconhecimento como patrimônio em 1966, através da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico do estado da Guanabara (DPHA-GB) representou o primeiro tombamento de arquitetura moderna. Sua tutela é justificada pela importância do conjunto arquitetônico-pictórico. A documentação que subsidia o tombamento destaca o conjunto de quadros no interior da igreja representando a Via Sacra, pintados por Alberto da Veiga Guignard e contextualiza sua importância para a história da pintura brasileira. Também enfatiza a obra arquitetônica, reconhecendo o projeto do templo simples de linhas contemporâneas de autoria de Oscar Niemeyer. Não existe referência à favela que está inserida e o documento ressalta que o tombamento auxiliaria na divulgação do templo, dado seu valor histórico e artístico, como uma verdadeira galeria de arte. A partir de 1975, com a fusão do estado da Guanabara e do Rio de Janeiro, a DPHA-GB com seu corpo técnico passou para a esfera municipal, e o conjunto de bens tombados é incorporado pelo recém-criado Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac), inclusive a Igreja São Daniel Profeta.

Alterações, ao longo do tempo, destoaram por completo do projeto original, ocasionando o não reconhecimento da obra por Oscar Niemeyer, dentre seus projetos de templos religiosos. Como prova disso, temos o lançamento do livro *As igrejas de Oscar Niemeyer* em 2011, que não contém nenhuma menção ao referido projeto. Portanto, a igreja se tornou o “patinho feio”. Este termo é utilizado em uma reportagem de agosto de 2011, da Folha de São Paulo, no dia do lançamento do livro, que referenciava a ausência do templo na bibliografia do próprio autor. A decisão de não incluir a igreja no

livro foi do próprio Niemeyer que lamentou a não inclusão da obra pelo fato de ter sido muito modificada. (MAGALHÃES, 2011)

Ironicamente, a igreja foi incluída na lista de obras de Niemeyer tombadas pela instância municipal em 1998 (Lei n° 2.677, de 18 de setembro de 1998). O projeto de lei proposto pelo vereador Fernando William e aprovado pelo então prefeito Luiz Paulo Fernandez Conde (1997–2001), trazia uma listagem de 15 edificações de autoria do ilustre arquiteto. (RIO DE JANEIRO, 1998) O tombamento, cujo processo correu sem consultar a comunidade, era simplesmente justificado pelo interesse arquitetônico, histórico e cultural das edificações de projetos do arquiteto Oscar Niemeyer construídas no município. Essa iniciativa inaugura uma série de outras proteções temáticas, dessa vez associadas a comemorações e fundamentadas por pesquisas e estudos do instituto municipal, por representarem biografia de nomes consagrados como Roberto Burle Marx (1909–1994) e Fernando Chacel (1931–2011). Em concordância com Fonseca (2009, p. 44)

[...] as significações [culturais] produzidas pelas diferentes leituras [pelos atores sociais] podem inclusive estar bem distantes da intenção ou do interesse do autor da obra – ou, no caso dos bens patrimoniais, das significações e valores que os agentes estatais autorizados lhes atribuíram enquanto patrimônio.

Nesse sentido, o tombamento atua como uma chancela de valor, corroborada pela comunidade, trazendo orgulho, legitimidade e valorização para um grupo social que vive na anomia, em que os vestígios de um patrimônio de pedra e cal continuam sendo mantidos por seus fiéis, ainda que diante de todas as adversidades vividas na comunidade.

Ainda analisando os bens protegidos em territórios de favela na cidade do Rio de Janeiro, um segundo grupo é motivado pelo reconhecimento de atributos patrimoniais, isto é, quando o território detentor de cultura tem reconhecido a sua existência pelas instâncias

de preservação. Estes são casos recentes, e o reconhecimento concentra-se nas esferas estaduais e municipais em que o patrimônio intangível, na maior parte dos casos, é o fator motivador. É o caso do tombamento municipal do “Telhado Orgânico Medicinal e Galeria Viva” na Favela do Vidigal em 2019 (Lei Municipal nº 6.555/2019), do tombamento estadual, provisório, da Casa de Shows Emoções em 2017 (E-18/001/927/2017) e do tombamento municipal Mercado Popular da Rocinha em 2021 (Lei Municipal nº 7.028/2021), ambas edificações na Favela da Rocinha.

Práticas preservacionistas recentes vêm apontando para mudanças nos critérios tradicionais de concepção e preservação do patrimônio histórico e cultural, de modo a valorizar, seja por sua história local – que ajuda a contar a história da própria cidade como um todo – seja pelas referências culturais dos seus moradores, importantes para a sua identidade. Em territórios invisibilizados, a mudança da lógica da preservação, que tem como marco os Artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, é relevante quando associadas à participação da comunidade na seleção do seu próprio patrimônio. Ressalta-se que a carta magna, também chamada de Constituição Cidadã, foi elaborada por uma assembleia constituinte que recebeu e absorveu grande parte das reivindicações dos movimentos sociais. A consequência foi a ampliação do conceito de patrimônio, de cultura e os instrumentos de participação da sociedade, ao ponto de estabelecer a cultura como direito de todos. Chega, assim, a estabelecer que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. (BRASIL, 1988, Art. 215)

Santos (2014, p. 20) afirma que a cidadania é um processo de aprendizado e torna-se um “estado de espírito” enraizado na cultura e, “é talvez, nesse sentido que se costuma dizer que a liberdade não é uma dádiva, mas uma conquista, uma conquista a se manter”. A cidadania é um dos cinco fundamentos, junto com a dignidade

da pessoa humana, a soberania, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político, que rege a Constituição da República e caracteriza a condição de uma pessoa como membro de um Estado, lhe permitindo participar da vida política, por meio do princípio de liberdade participativa. (BRASIL, 2016) Infelizmente, até hoje, as noções de direitos políticos e direitos individuais são frequentemente desrespeitadas ou deturpadas, propiciando condições e formas que favorecem o crescimento econômico suprimindo a cidadania e gerando novos processos de exclusão social.

PROCESSO DE INSURGÊNCIA NA BUSCA PELO DIREITO À CULTURA

A insurgência é um termo aplicado, sobretudo, às experiências de planejamento recentes promovidas por mobilização da comunidade que contestam as práticas urbanas neoliberais hegemônicas do Estado em seus territórios. Revelam novas formas de pensar sobre o direito à cidade, em práticas nas quais os cidadãos se apropriam dos espaços e planejam seu futuro (LATENDRESSE; CUNHA, 2019), isto é, uma auto-organização na produção do espaço dentro do conceito de “insurgência cidadã”. (HOLSTON, 1995) Esta prática de planejamento urbano, segundo Miraftab (2016) foi formulada no final da década de 1980 no clamor pelo reconhecimento das práticas cidadãs como formas de planejamento, ao abrir sua teorização a outras formas de ação, incluindo os cidadãos e suas organizações sancionadas pelos grupos dominantes, como também os dos espaços de ação inventados, insurgentes, “[...] que o Estado e as corporações sistematicamente buscam colocar no ostracismo e criminalizar”. (MIRAFTAB, 2016, p. 368) Segundo Pivetta e demais autores (2012), Mangueiras tem uma histórica atuação dos seus movimentos sociais, sendo que já se mobilizavam de forma comunitária desde a década de 1960. O complexo chegou a ter oito associações de moradores nos anos de 1980. Na década seguinte foi realizada uma primeira experiência na comunidade para discussão dos problemas do território, uma tentativa de reunir a comunidade fragmentada em diversas associações.

O recente processo de insurgência, no território de Manguinhos, é notado no período pós-Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), este programa estratégico do Governo Federal iniciado em 2007. O Complexo de Manguinhos foi objeto de um tal volume de recursos e extensão de intervenções de infraestrutura como nenhum outro momento. (FERNANDES; COSTA, 2009) No entanto, uma grande parte dos investimentos foi destinada para elevação da linha férrea que atravessa o território, apesar de tal intervenção não ser vista como prioritária pela comunidade, frente a problemas urgentes – moradia, emprego, educação, saúde e lazer.

Mesmo com a questão habitacional no foco das reivindicações, a partir da experiência do PAC, as dimensões culturais ressaltavam no discurso de partes dos moradores, não se restringindo à carência de áreas de esporte e lazer, consideradas como “cultura” no senso comum da favela. Com o PAC Manguinhos, aventou-se, no plano original, a possibilidade de reestruturação urbana do entorno e valorização da igreja, mas o projeto não teve continuidade e a igreja permanece com as mesmas vulnerabilidades.

A valorização da “hóstia”, conforme conhecida na região, como um patrimônio arquitetônico estadual e municipal, é um motivo de orgulho recorrente, reproduzido em discurso de diversos moradores, até mesmo por alguns que não possuem um saber formal, acadêmico. Portanto, o tombamento é compreendido como um reconhecimento conferido pelos “outros”, isto é, poder público e especialistas, é sentido pela comunidade como uma fonte de orgulho e distinção. Esse sentido de reconhecimento suplanta a valoração do espaço físico-arquitetônico construído, de modo a evidenciar as relações sociais e espaciais ali vivenciadas, conforme pode ser observado em reportagem de 1998, que demonstra a união dos favelados a partir da recuperação da igreja por meio de mutirão popular:

Os fiéis que se aglomeram na igreja vão ali porque se sentem em casa. E têm motivos de sobra para achar que as paredes do templo são uma extensão dos barracos onde

vivem. Foram eles, com próprio dinheiro e mão-de-obra, que reconstruíram a igreja, alvo de constantes saques, depredações e até desovas de cadáveres ao longo dos quase 30 anos. [...] Se técnicos do patrimônio estadual ou municipal fizerem uma visita ao local, irão descobrir que pouco sobrou do projeto original. [...] As lembranças de corpos jogados entre os bancos de madeira e das marcas de balas na imagem de São Daniel ainda são fortes entre os moradores [...] O medo de que tudo volte a ser como antes é tão grande que os fiéis preferem que o prédio continue com paredes de concreto. (CANDIDA, 1998, p. 32)

Nessa perspectiva, em 2010 inicia-se uma mobilização popular contrária ao possível e cogitado destombamento que conseguiu estabelecer contato com o órgão estadual de tutela e justificar a permanência do tombamento. A mobilização deu-se no ano de comemoração dos 50 anos da inauguração da Igreja de São Daniel. Neste ano, diversas manifestações culturais foram organizadas pela igreja, além de esforços para uma possível restauração física do bem, confrontando a ideia de “destombamento” cogitada pelo órgão de preservação.

Com o apoio da Casa de Oswaldo Cruz (COC/Fiocruz), naquele ano foi organizada uma mesa redonda que contou com representações da Instituição, do Inepac e da comunidade. A representante dos moradores e membro da igreja, Michelle Oliveira, destacou o atual uso social do espaço, com a celebração de missas dominicais e a realização de aulas de alfabetização e música para a população.

Os moradores do bairro reconhecem a igreja como um patrimônio. Se a igreja está de pé é graças à comunidade. Gostaria muito de sair daqui hoje com um acordo de corresponsabilidade entre a comunidade e o Estado pela preservação desse patrimônio. (OLIVEIRA, 2010 apud COBERTURA, 2010)

Após a apresentação da moradora, a diretora do Inepac afirmou a importância do relato de Oliveira, visto que o sentido do bem cultural

é ser amado pela comunidade e que não restava dúvida da relevância do tombamento estadual, mas alertou que não havia recursos suficientes para as mais de 2 mil edificações tombadas no estado do Rio, se comprometendo a ajudar na construção de um projeto de conservação e a buscar recursos para as obras. (COBERTURA, 2010) Uma reportagem televisada em outubro de 2019, solicitada pela Associação de Moradores, denunciava o abandono e descaso por parte do estado com a Igreja de São Daniel Profeta. Tal ocorrido gerou uma maior mobilização entre o Instituto Estadual do Patrimônio Cultural e a Comissão de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Arquidiocese do Rio de Janeiro e de seu Interesse, bem como impulsionou a constituição de uma Comissão de Preservação para a Igreja de São Daniel Profeta.

A partir dessa mobilização inicial, somaram-se às instituições que atuam no território, como a Fundação Oswaldo Cruz e o Centro Universitário Augusto Motta, possibilitando maior suporte ao processo de autogestão e planejamento da comunidade de São Daniel. O processo de assessoria técnica com a participação social, se ampliou como estratégia de descolonização patrimonial e autorrepresentação, em contraponto às práticas hegemônicas do patrimônio, e como ferramenta para o planejamento e desenvolvimento local. Visando a ampliação da participação social no processo para tomadas de decisões, além de permitir o acompanhamento das atividades, foram realizadas oficinas e rodas de conversas, como estratégias fundamentais. Essas atividades constituíram produtos importantes para a melhoria da autoestima e identidade local, incluindo a elaboração de um acervo fotográfico comunitário, uma linha do tempo histórica, além de representações em poesias e cordéis.

LUGAR DE MEMÓRIA E RESISTÊNCIA

Os resultados da crescente polarização na distribuição de riqueza e poder, segundo Harvey (2014), impactam diretamente nas formas espaciais das cidades, uma vez que transformam cidades

em fragmentos fortificados, de comunidades muradas e de espaços públicos mantidos sob a vigilância constante e, destaca o surgimento das cidades, desde sua gênese, a partir da concentração geográfica e social de um excedente de produção. No mesmo sentido, indica que “[...] a urbanização sempre foi, portanto, algum tipo de fenômeno de classe, uma vez que os excedentes são extraídos de algum lugar ou de alguém, enquanto o controle sobre o uso desse lucro acumulado costuma permanecer nas mãos de poucos”, evidenciando uma “ligação íntima” entre o desenvolvimento do capitalismo e a urbanização. (HARVEY, 2014, p. 30)

A segregação socioespacial se dá, também, pela dificuldade aos serviços, infraestruturas e equipamentos urbanos, e somam-se, segundo Maricato (2003), a fatores como menores oportunidades de emprego e profissionalização, bem como maiores exposições à violência marginal e/ou policial e discriminações raciais, de gênero etc. Dessa forma, a desigualdade é evidenciada como consequência de escolhas e políticas públicas – sociais, educacionais, políticas, culturais e institucionais – resultando numa habitual concentração de benefícios a uma camada menor da população em detrimento de uma parcela maior que não detém acúmulo de capital. Assim, a segregação urbana é um mecanismo importante na formação das classes sociais, tomando como referência a cidade do capitalismo fordista-industrial.

A formação de classes sociais torna-se um processo fundamental para entender a segregação socioespacial, a partir da lógica econômica, e pode ser observada a partir das teorias desenvolvidas por Karl Marx. Portanto, cabe a compreensão das “lutas de classes” como um fenômeno social de embate entre pessoas ou grupos de diferentes classes sociais, nos campos econômico, ideológico e político, promovidos pelos competitivos interesses socioeconômicos, que se tornam promotoras de mudanças sociais radicais para uma maior parcela da sociedade. Esses conflitos podem ocorrer de diferentes formas, direta ou indiretamente, como guerras, violação e/ou suspensão de direitos, coerções, e disputa de memórias.

A noção de memória construtiva, como ressalta Clifford (2008), desenvolve-se a partir da afirmação desse discurso que constrói uma memória local de um fato social que busca trazer um sentido de integridade para os moradores, a partir de suas próprias vivências. O orgulho cultivado pelos moradores, que valorizam a existência desse patrimônio arquitetônico dentro da comunidade, é dividido com as restrições impostas pelas violências urbanas presentes no território conflagrado pela violência armada. Portanto, o orgulho e o medo marcam a região onde está inserida a “hóstia”. Nesse contexto, a constituição da Comissão de Preservação, formada por diferentes atores e, sobretudo, por representantes da comunidade, pode ser observada como uma prática insurgente, surgindo da própria comunidade, debaixo para cima, constituída numa lógica e dinâmica do processo de confrontação, desafiando a ordem urbana e preservacionista dominante numa construção de alternativas possíveis, em que se luta para preservar e se preserva para lutar.

As suas ações estão no contexto de uma nova mentalidade de educação patrimonial, que tem como marco a Portaria Iphan nº 137, de 28 de abril de 2016. A Portaria Iphan nº 137/2016, estabelece as diretrizes da Educação Patrimonial no âmbito da instituição. Ressalta-se a educação patrimonial como processos educativos formais e não formais construídos de forma coletiva e dialógica, com foco no patrimônio cultural apropriado pela sociedade como recurso para a compreensão social e histórica das referências culturais, a fim de contribuir para seu reconhecimento, valorização e preservação. Esses processos devem priorizar pelo diálogo permanente entre os agentes sociais e pela participação efetiva da comunidade, assegurando a participação da comunidade na formulação, implementação e execução das atividades propostas. (FLORENCIO *et al.*, 2014)

Horta, Grunberg e Monteiro (1999) destacam o conhecimento crítico e a apropriação consciente pelas comunidades do seu patrimônio como fatores indispensáveis no processo de preservação sustentável dos respectivos bens, assim como no fortalecimento dos sentimentos

de identidade e cidadania. A ideia cunhada na década de 1930 (SCIFONI, 2017, p. 7) de que “[...] só se preserva o que se conhece”, fundamenta-se na suposta relação intrínseca entre conhecer e preservar, transformou a educação em um instrumento de mediação do Estado com a sociedade desde a fundação do Iphan. É uma ideia formadora que precisa ser compreendida em seu contexto histórico, como sinaliza Scifoni (2017, p. 7): “Acreditava-se, naquele momento, que era o desconhecimento deste ideal da preservação do patrimônio no Brasil e da existência de uma legislação protetora que levavam as demolições e desaparecimento de estruturas arquitetônicas como referenciais do passado”.

A compreensão contemporânea é outra. Preservamos o que nos é significativo ou o que nos afeta. As ações de educação patrimonial devem contribuir para fortalecer identidades coletivas diversas. Nesse processo, Florêncio e demais autores (2014) destacam as iniciativas educativas como recurso fundamental para a valorização da diversidade cultural e para o fortalecimento da identidade local, através do uso de múltiplas estratégias e circunstâncias de aprendizagem, construídas coletivamente e democraticamente, por meio do diálogo permanente entre os agentes institucionais e sociais, além da participação da comunidade detentora do bem cultural. Como princípio constitucional, a participação social se torna um fundamento que deve orientar as práticas e políticas e resulta da própria definição do que é “Patrimônio Cultural”. Ainda, os bens que fazem referência à memória, ação e identidade dos grupos sociais e, se são suporte físico de memórias coletivas, devem por princípio constitucional ser identificados e protegidos sempre em diálogo com os grupos sociais. Essa participação passa pela capacidade de diálogo, escuta, interlocução e, sobretudo, partilha de decisão. Significa considerar o ponto de vista dos moradores e principais usuários, os principais interessados na preservação, em oposição à decisão unilateral do poder público ratificada por meio de audiências públicas, ou seja, a tarefa de proteger e promover o patrimônio cultural deve ser feita pelo poder

público junto com a comunidade, numa partilha de responsabilidades. A elaboração de estratégias para a promoção da participação social pressupõe a apropriação e ressignificação de metodologias, técnicas e linguagens para o agenciamento de projetos e ações que desafiam a ordem dominante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Independentemente de todo negligenciamento e descaracterizações, a igreja mantém seu uso original no espaço, mantendo viva sua função na comunidade, sendo a memória um elemento de significância. Este patrimônio arquitetônico, mesmo renegado pelos grupos oficiais, encontra na comunidade, um processo de valorização e preservação física para sua continuidade. Não só como espaço arquitetônico, mas também como espaço religioso e social. Dessa forma, entendemos que a luta social (CLIFFORD, 2008) e a memória coletiva são, em Manguinhos, a chave que mantém a Igreja São Daniel Profeta como elemento integrador e de comunhão.

Diretamente ligada a um simbolismo, a igreja se configura como um ícone, alcançando o intangível para os moradores de Manguinhos. Expressa o valor para a comunidade através da relação dos fiéis com o imaginário, unindo a memória e integridade do bem. Assim é o patrimônio compreendido, como é visto pelos moradores. Cauquelin (2007) aponta que uma constante revolução agita o par compreender/ver: compreende-se por que é visto, e à medida que se vê, mas só se vê, por meio e com o auxílio do que é compreendido no que é preciso ver naquilo que se vê. Nessa perspectiva, Florêncio e demais autores (2014) compreendem que quando integradas às diversas dimensões da vida da sociedade, as experiências educativas se tornam mais efetivas, sendo percebidas nas práticas cotidianas. Portanto, em detrimento da estrita preservação material, em um processo de coisificação, “[...] as políticas públicas na área deveriam associar continuamente os bens culturais e a vida cotidiana, como criação

de símbolos e circulação de significados”. (FLORENCIO *et al.*, 2014, p. 21). Para tanto, a igreja é viva na memória, sendo compreendido o valor imaterial do bem, indo além do visível, material e físico. Sua especificidade deve-se precisamente ao seu modo de atuação sobre a memória. Para os fiéis, isto se estimula pela mediação da afetividade, de forma que se possa lembrar o passado, fazendo parte constitutiva do presente vivido. Já o ícone, pertence à ordem da prática, está voltado para o uso. Em resumo, pertence à ordem da sedução e da persuasão retórica.

O patrimônio que se quer manter, pelos moradores de Manguinhos, é para além do patrimônio de “pedra e cal”, o patrimônio cultural intangível ou imaterial, que se construiu e se mantém para além da materialidade da construção moderna do arquiteto Oscar Niemeyer. Para isso, a comunidade busca manter a edificação íntegra para a prática religiosa da forma como compreende ser a melhor possível, no entanto, as intervenções realizadas, até o momento, não levaram em consideração os conceitos consagrados pela teoria da preservação arquitetônica consolidados na segunda metade do século XX. Talvez seja momento propício, já na segunda década do século XXI, para rever princípios e, verdadeiramente, reconhecer a existência de conflitos sociais, considerar a variedade de necessidades e demandas da população e os usos do patrimônio. Assim, longe de buscar uma “autenticidade”, o campo do patrimônio possa se comprometer em proteger os bens que são culturalmente representativos.

REFERÊNCIAS

ABREU, M. de A. Da habitação ao habitat: a questão da habitação popular no Rio de Janeiro e sua evolução. *Revista Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 10, 2003. Disponível em: http://www.forumrio.uerj.br/documentos/revista_10/10-MauricioAbreu.pdf. Acesso em: 10 mar. 2022.

ABREU, M. de A. Reconstruire une histoire oubliée: origine et expansion initiale des favelas de Rio de Janeiro. *Genèse*, [s. l.], n. 16, p. 45-68, 1994.

Disponível em: https://www.persee.fr/doc/genes_1155-3219_1994_num_16_1_1246. Acesso em: 10 mar. 2022.

A INAUGURAÇÃO da capela de São Daniel. *Última hora*, Rio de Janeiro, ano 10, n. 3.201, p. 3, 29 nov. 1960. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=386030&pasta=ano%20196&pesq=&pagfis=62572>. Acesso em: 3 mar. 2022.

ALVITO, M.; ZALUAR, A. (org.). *Um Século de Favela*. 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 3 mar. 2022.

BRASIL. Portaria n° 137 de 28 de abril de 2016. Estabelece diretrizes de Educação Patrimonial no âmbito do Iphan e das Casas do Patrimônio. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 81, p. 6, 29 abr. 2016. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria_n_137_de_28_de_abril_de_2016.pdf. Acesso em: 10 mar. 2022.

BURGOS, M. T. B. Dos parques proletários ao Favela-Bairro: as políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro. In: ZALUAR, A; ALVITO, M. (org.). *Um século de Favela*. 4. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.

CANDIDA, S. Capela de Oscar Niemeyer une favelados. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, ano 108, n. 151, 6 set. 1998. Caderno Cidade, p. 32. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_11&pasta=ano%20199&pesq=%22S%C3%A3o%20Daniel%22&pagfis=256029. Acesso em: 10 mar. 2022.

CAUQUELIN, A. *A invenção da paisagem*. São Paulo: Martins Fontes, 2007. (Série Todas as artes).

CLIFFORD, J. *Itinerários Transculturales*. Barcelona: Ed. Gedisa, 2008.

COBERTURA da V Semana do Patrimônio: mesa “Igreja São Daniel Profeta: história e memória em Manguinhos” (17/11). *Casa Oswald Cruz*, Rio de Janeiro, 3 dez. 2010. Disponível em: <https://www.coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-as-noticias/183-cobertura-do-primeiro-dia-da-semana-do-patrimonio-2o-mesa.html>. Acesso em: 10 mar. 2022.

- FERNANDES, T. M.; COSTA, R. G. R. *História de Pessoas e Lugares: memórias das comunidades de Manguinhos*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2009.
- FESSLER VAZ, L. *Modernidade e moradia: habitação coletiva no Rio de Janeiro nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2002.
- FLORENCIO, S. R. Educação Patrimonial: um processo de mediação. In: TOLENTINO, Á. B. (org.). *Educação patrimonial: reflexões e práticas*. Caderno temático 2, João Pessoa: Superintendência do Iphan na Paraíba, 2012. p. 22-29.
- FLORENCIO, S. R. *et al. Educação Patrimonial: histórico, conceitos e processos*. [Brasília, DF]: IPHAN, 2014.
- FONSECA, M. C. L. *O patrimônio em processo: trajetória da política de preservação no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2009. (Série Risco original).
- FREIRE-MEDEIROS, B. Favela como Patrimônio da Cidade? Reflexões e polêmicas acerca de dois museus. *Estudos Históricos*, [Rio de Janeiro], v. 2, n. 38, p. 49-66, 2006. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2266>. Acesso em: 3 mar. 2022.
- FREIRE-MEDEIROS, B. Entre tapas e beijos: a favela turística na perspectiva de seus moradores. *Revista Sociedade e Estado*, [s. l.], v. 25, n. 1, p. 33-51, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/SJjfdpyZr5SZzRyytpvwHnK/?lang=pt>. Acesso em: 10 mar. 2022.
- GOMES, P. C. da C. Estranhos vizinhos. O lugar da favela na cidade brasileira. *Anuário Americanista Europeu*, [s. l.], n. 1, p. 171-177, 2003. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3166013>. Acesso em: 3 mar. 2022.
- HARVEY, D. *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- HOLSTON, J. Spaces of insurgent citizenship. In: HEALEY, P. HILLIER, J. (ed.). *Contemporary Movements in Planning Theory: Critical Essays in Planning London*, v. 1. Routledge, 1995. p. 35-52.
- HORTA, M. de L. P.; GRUNBERG, E.; MONTEIRO, A. Q. *Guia básico de educação patrimonial*. Brasília: IPHAN, 1999.
- LATENDRESSE, A.; CUNHA, L. F. Práticas insurgentes e contrapoderes no planejamento urbano: o caso de Pointe-Saint-Charles em Montreal. *Revista Brasileira de Gestão Urbana*, [s. l.],

- v. 11, e20180041, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/urbe/a/PXdCVLYgnkHcSprmg68wC9R/?lang=pt>. Acesso em: 10 mar. 2022.
- LEFEBVRE, H. *A produção do espaço*. [S. l.]: [s. n.], 2006. Disponível em: http://www.mom.arq.ufmg.br/mom/02_arq_interface/la_aula/A_producao_do_espaco.pdf. Acesso em: 3 mar. 2022.
- MAGALHÃES, F. Igreja de Niemeyer no Rio é “renegada” em livro que reúne obras do arquiteto. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 23 de agosto de 2011. Caderno Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2308201123.htm>. Acesso em: 10 mar. 2022.
- MARICATO, E. MetrÓpole, legislação e desigualdade. In: *Estudos Avançados*, v. 17, n. 48, São Paulo: Editora USP, 2003.
- MAURO, J. Seis notícias. *Última hora*, Rio de Janeiro, ano 10, n. 3.137, 16 set. 1960. Seção Na Hora H, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=386030&pasta=ano%20196&pesq=&pagfis=61760>. Acesso em: 3 mar. 2022.
- MIRAFTAB, F. Insurgência, planejamento e a perspectiva de um urbanismo humano. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 18, n. 3, p. 363–377, Recife, 2016. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5499>. Acesso em: 3 mar. 2022.
- NORA, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Tradução: Yara Aun Khury. *Revista Projeto História*, v. 10, p. 7–28, São Paulo, 1993.
- OLIVEIRA, S. S. R. de. “Trabalhadores favelados”: identificação das favelas e movimentos sociais no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte. 2014. Tese (Doutorado em História, Política e Bens Culturais) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/12529>. Acesso em: 3 mar. 2022.
- PEARLMAN, J. *O mito da marginalidade: favelas e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- RIO DE JANEIRO. Lei nº 4.383 de 28 de junho de 2006. Institui no Calendário Oficial do Município do Rio de Janeiro o Dia da Favela a ser comemorado todo dia 4 de novembro de cada ano. *Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro*: seção 1, Rio de Janeiro, ano 20, n. 70, p. 3, 29 jun. 2006. Disponível em: <https://doweb.rio.rj.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/196#/p:3/e:196?find=Lei%20Municipal%20n%C2%BA4.383>. Acesso em: 3 mar. 2022.

RIO DE JANEIRO. *Lei n° 2.677 de 18 de setembro de 1998*. Tomba, por seu interesse arquitetônico, histórico e cultural, as edificações de projetos do arquiteto Oscar Niemeyer construídos no município. Rio de Janeiro: Câmara Municipal, 21 set. 1998. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4722991/4121953/146LEI2677EdificacoesOscarNiemeyer.pdf>. Acesso em: 3 mar. 2022.

RIO DE JANEIRO. *Projeto de lei n° 669, de 22 de dezembro de 2005*. Institui no Calendário Oficial do Município do Rio de Janeiro o Dia da Favela a ser comemorado todo dia 4 de novembro de cada ano. Rio de Janeiro: Câmara Municipal, 2005. Disponível em: http://www.camara.rj.gov.br/spldocs/pl/2005/pl0669_2005_008048.pdf. Acesso em: 3 mar. 2022.

VALLADARES, L. A gênese da favela carioca: a produção anterior às ciências sociais. *Revista Brasileira Ciências Sociais*, [s. l.], v. 15, n. 44, p. 5-34, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/pfKy4Gf3jHtVr7XqxLQjRZR/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 3 mar. 2022.

PARQUE Proletário tem capelinha de Niemeyer. *Última Hora*, Rio de Janeiro, ano 10, n. 3.205, p. 3, 3 dez. 1960. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=386030&pasta=ano%20196&pesq=&pagfis=62626>. Acesso em: 3 mar. 2022.

PROGRAMA–convite da festa do padroeiro São Daniel. *A cruz*, Rio de Janeiro, ano 15, n. 2.503, p. 2, 25 jul. 1965. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=829706&pasta=ano%20196&pesq=&pagfis=14224>. Acesso em: 3 mar. 2022.

PIVETTA, F.; ZANCAN, L.; GUIMARÃENS, G. (org.). *PAC Manguinhos: um relato fotográfico 2008–2010*. Rio de Janeiro: ENSP: Fiocruz, 2012. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/47691/2/LTM_relatofotogweb_COMPLETO.pdf. Acesso em: 3 mar. 2022.

SANTOS, M. *O espaço do cidadão*. 7. ed. São Paulo: EdUSP, 2014.

SCIFONI, S. Desafios para uma nova educação patrimonial. *Revista Teias*, [s. l.], v. 18, n. 48, p. 5-16, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/25231>. Acesso em: 3 mar. 2022.